PROCESSO	SEI: 00176.000203/2023-99
INTERESSADO	Comissão de Ensino e Formação - RS
ASSUNTO	Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

## DELIBERAÇÃO № 081/2023 - CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 24 de outubro de 2023 no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n° 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n° 92.530, de 9 de abril de 1986;

Considerando a Resolução CAU/BR 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências, e que em seu Art. 4º § 2º estabelece que a responsabilidade pelo processo de análise e aprovação de título complementar de Engenharia de Segurança do trabalho é da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do CAU/UF, que poderá delegar a análise e instrução do processo para o corpo técnico por meio de Deliberação de Comissão;

Considerando a ratificação ao Parecer CFE n° 19/1987, que estabelece o Currículo Básico do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, por meio da Deliberação n° 017/2020-CEF-CAU/BR.

Considerando a Resolução CES/CNE 1/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 020/2018 da CEF-CAU/RS, que define que as solicitações de registro de título complementar de Engenheiro (a) de Segurança do Trabalho realizadas no SICCAU serão analisadas e instruídas pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados explicitados no ANEXO do presente documento, conforme exigências prescritas no Art. 5º da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação Plenária DPOBR № 00101-05/2020; e

Considerando que a Instituição de Ensino UNISINOS possui Portaria de Recredenciamento nº 1426/2011

(anexa ao processo) vencida, mas está com processo tempestivo protocolado no MEC (imagem anexa ao processo);

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo que lhe conferem o artigo 93, do Regimento Interno do CAU/RS.

#### **DELIBERA:**

1 — Por **DEFERIR**, o requerimento de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, referente à profissional listada abaixo, cujos documentos e informações constantes no requerimento foram preenchidos no anexo desta deliberação.

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	G C C	UNISINOS	1779064/2023

Com **04 votos favoráveis** das conselheiras **Márcia Elizabeth Martinse Nubia Margot Menezes Jardim** assim como dos conselheiros **Rinaldo Ferreira Barbosa** e **Rodrigo Spinelli**. Registrada a ausência da conselheira **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre – RS, 24 de outubro de 2023.

250ª REUNIÃO (EXTRA)ORDINÁRIA DA(O) COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS (Presencial/Videoconferência/Híbrida)

### Folha de Votação

		Votação		
Função	Conselheiro	Sim	Não	Abst. Ausên.
Coordenador	Rodrigo Spinelli	Х		
Coordenador-Adjunto	Márcia Elizabeth Martins	Х		
Membro	Marilia Pereira de Ardovino Barbosa			X
Membro	Nubia Margot Menezes Jardim	Х		
Membro	Rinaldo Ferreira Barbosa	Х		

Histórico da votação:

250º REUNIÃO (EXTRA)ORDINÁRIA DA(O) COMISSÃO XXX - CAU/(BR ou UF)

Data: 25/10/2023

Matéria em votação: Registro do título complementar de arquitetos e urbanistas com Especialização

em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Resultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1), Total (4)

Impedimento/suspeição: não houve

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Rodrigo Spinelli

Assessoria Técnica: Marina Leivas Proto

# ANEXO I - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO TÍTULO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇ	ÃO PARA REGISTRO DE ENG. SEG. DO TRABALHO			
TABELA 01 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO				
Nº PROTOCOLO SICCAU/ANO	1779064/2023			
NOME DO REQUERENTE	G S C C			
Nº REGISTRO CAU	CAU nº A			
STATUS DO REGISTRO	Ativo (Resolução CAU/BR nº 162/2018, art. 1º)			
TABELA 02 -VERIFICA	AÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA			
CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR, EMENTAS E/OU DOCUMENTO OFICIAL DA IE ACERCA DO DESMEMBRAMENTO DA CARGA- HORÁRIA REFERENTE ÀS AULAS PRÁTICAS.	Nº REGISTRO DO CERTIFICADO: 801  (Lei nº 7410, de 1985, arts.1º e 2º e Decreto 92530, de 1986, arts.1º e 2º; Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º; e Parecer CFE nº 19/1987)  Deverá constar:  • Ato legal de credenciamento da instituição e identificação do curso (Tabela 03);  • Período de realização e duração total (Tabela 04);  • Estrutura curricular, carga horária e tempo de duração mínimos, conforme Parecer CFE nº 19/1987 (Tabela 05);  • Especificação da carga horária de cada atividade acadêmica (histórico);  • Carga horária destinada às aulas práticas (histórico, ementa ou doc. oficial), 60 (sessenta) horas-aulas, no mínimo.  • Carga horária total de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas-aula;  • Elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação (Tabela 06)			
TABELA 03 - IDENTIFICAÇÃO DA IN	STITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (IE)	UNISINOS (Conforme consta do Certificado)			
	14			

CÓDIGO E-MEC DA IE	(Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 6º - pode ser consultado no acesso público do e-MEC)		
CÓDIGO E-MEC DO CURSO	15502		
PORTARIA/DECRETO DE CREDENCIAMENTO	Portaria 1426 de 07/10/2011 (Resolução CES/CNE 1/2018, art. 2º e 8º - deve constar do Certificado e pode ser confirmado no e-MEC, em acesso público)		
TARY AND DA			
TABELA 04 - DA	DOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO		
PERÍODO DO CURSO	25/04/2019 a 08/05/2023  9 SEMESTRES = MÍNIMO DE 2 (dois)SEMESTRES  (Parecer CFE/CESU 19/1987 - deve constar do Certificado conforme Resolução CES/CNE nº 1/2018, art. 8º)		
TÍTULO DA MONOGRAFIA OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (OPCIONAL)	(Resolução CNE/CES nº 1/2018, art. 7º, inciso III)		

05/07/2023,

E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO DE

ENSINO COM CONFIRMAÇÃO DO

**EGRESSO** 

#### TABELA 05 - ANÁLISE DA ESTRUTURA CURRICULAR CARGA CARGA DISCIPLINA O BRIGATÓ RIA DISCIPLINA CURSADA\* HORÁRIA HORÁRIA PAREC ER (Parecer CFE n° 19/1987) (conforme histórico apresentado) MÍNIMA CURSADA Introdução à Engenharia de Introdução à Engenharia de 20 24 ATENDE Segurança do Trabalho Segurança do Trabalho Prevenção e Controle de Riscos Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e em Máquinas, Equipamentos e 80 ATENDE 80 Instalações Instalações I e II Higiene do Trabalho I (Ruído e Vibração), Higiene do Trabalho II (Químicos), Higiene do Trabalho 140 ATENDE Higiene do Trabalho III (Radiações + Prática de 144 Instrumentação), Higiene do Trabalho IV (Calor/Frio e Ventilação) Proteção do Meio Ambiente 45 48 ATENDE Proteção do Meio Ambiente Proteção contra Incêndio e Proteção contra Incêndios e 60 ATENDE 60 Explosões **Explosões** Gerência de Riscos ATENDE 60 Gerência de Riscos 60 Psicologia na Engenharia de Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e 15 Segurança, Comunicação e 16 ATENDE Treinamento Treinamento Administração Aplicada à Administração Aplicada a 30 Engenharia de Segurança do 32 ATENDE Engenharia de Segurança Trabalho Ambiente e as Doenças do O Ambiente e as Doenças do

Trabalho	50	Trabalho	52	ATENDE
Ergonomia	30	Ergonomia	32	ATENDE
Legislação e Normas Técnicas	20	Legislação e Normas Técnicas	24	ATENDE
CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	550	CARGA HORÁRIA TOTAL DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS CURSADAS	572	ATENDE
		Elaboração de Laudos e Perícias	36	
Optativas (Complementares)	50	Tópicos Especiais em Engenharia de Segurança do Trabalho	52	ATENDE
		Pesquisa Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho	36	
CARGA HORÁRIA TOTAL	600	CARGA HORÁRIA TOTAL CURSADA	696	
NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS	60(10% total)	NÚMERO DE HORAS AULA PRÁTICAS CURSADAS	94h (12,33% da c/h mín. exigida)	ATENDE
	TABELA 06	- ANÁLISE DO CORPO DOCENTI	E	
TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS GRADUAÇÃO			0	
TOTAL DE PROFESSORES ESPECIALISTAS			21	
TOTAL DE PROFESSORES COM MESTRADO OU DOUTORADO			27	
TOTAL DE PROFESSORES		48		
PERCENTUAL DE PROFESSOR MESTRADO OU DOUTORADO	RCENTUAL DE PROFESSORES COM STRADO OU DOUTORADO 56% ATENDE		TENDE	
Porto Alegre, 29/09/2023.				
	Clasi Lucia	no Vargas, Assistente Administrativ		



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SPINELLI**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 15:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **67C4FC88** e informando o identificador **0099677**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS www.caurs.gov.br

00176.000210/2023-91 0099677v2